

Assinado de forma digital por PMU
DN: cn=PMU, o=PMU, ou=18.428.833/0001-9
e-mail=portavoz@uberaba.gov.br, ou=uberabadigital.com.br, c=BR
Dados: 2014.05.30 10:51:47 -03'00'

Porta.Voz



Órgão Oficial do Município – Uberaba, 30 de Maio de 2014 – Ano 20 Nº 1193 – www.portavozuberaba.com.br

Nesta edição, divulgação de análises de recursos interpostos, face a publicação dos resultados parciais dos processos seletivos, para as funções públicas temporárias de: Educador Infantil – AEE, Professor de Educação Básica – AEE, e homologação do resultado final dos referidos processos seletivos.

Homologação do resultado parcial do processo seletivo para a função pública temporária de Motorista para Transporte Escolar e Motorista para Transporte Coletivo de Passageiros, homologação do resultado final do processo seletivo para Técnico em Prótese Dentária.

Resultado das análises das inscrições, referente ao processo seletivo para a função pública temporária de Assistente Social Plantonista, bem como divulgação do local, data e horário para realização da entrevista psicológica do mencionado processo.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais CODIUB	04
Atos Oficiais COHAGRA	04
Atos Oficiais FETI.....	07
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	08
Atos Oficiais IPSERV	11
Atos Oficiais COMISSÃO INTERSETORIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST.....	13
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	14
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.....	14
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	15
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DA “APÁ” DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO UBERABA.....	16
Atos Oficiais PMU	16

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

44/2014	MARIA BARONEZA MODAS LTDA	19.757.031/0001-10
24/2014	PLANASA- PLANEJAMENTO E ASSESSORIA AGRONOMICA EIRELI-ME	22.599.047/0001-56
30/2014	PSDA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME	19.640.356/0001-18
33/2014	PW COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - ME	02.651.723/0001-86
19/2014	RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA	10.121.787/0001-01
39/2014	SERVIÇO DE CIRURGIA E ENDOSCOPIA DE UBERABA LTDA - ME	20.057.877/0001-26
22/2014	UBY AGRONOMICA LTDA	21.320.221/0004-60
16/2014	VICK DESING INDUSTRIA & COMERCIO LTDA – ME	03.785.112/0001-93
61/2014	ORIDES APARECIDA TORRES MARQUES	19.405.303/0001-12
55/2014	MONALISA BORGES MENDES	19.657.330/0001-82
60/2014	UF DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	03.987.032/0003-82
59/2014	RAYANE JORGE DOS SANTOS	20.061.968/0001-35
58/2014	DONIZETE GOMES BARBOSA	19.621.256/0001-44
62/2014	JOSÉ MARIA DO CARMO SILVA	21.834.130/0001-08
53/2014	OLIVEIRA & ARAUJO CONTRUTORA	19.676.468/0001-29

Uberaba, 29 de maio de 2014.

Alaôr A. R. Vilela
Secretário de Fazenda

AVISO

1.A Prefeitura Municipal de Uberaba reitera e torna público que, nos termos do Decreto Municipal nº. 703, de 20 de maio de 2013 e em conformidade com o art. 3º, caput e §1º, da Lei Federal nº. 11.079/2004, e art. 21 da Lei Federal nº. 8.987/1995, autorizou a Companhia Paulista de Desenvolvimento a realizar estudos para a execução de serviços em regime de concessão comum, patrocinada e/ou administrativa (PPP).

2.Os estudos autorizados são assim descritos:

2.1. Estudos referentes ao tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU) do Município, visando desenvolver as análises de viabilidade e a modelagem para execução destes serviços em regime de concessão ou PPP (Parceria Público-Privada), contemplando a conversão térmica com aproveitamento energético;

2.2. Estudos referentes aos aspectos técnico-operacionais, econômico-financeiros e jurídico-institucionais para a gestão, modernização, operação e manutenção do sistema de saúde do Município, devendo-se considerar a participação da Estrutura Hospitalar no âmbito do sistema de saúde do Município, a população a ser atendida, a articulação com os demais equipamentos hospitalares da região, a possibilidade de participação de agente privado, assim como o interesse público envolvido na implementação do empreendimento;

2.3. Estudos de modelagem e de viabilidade econômico-financeira para a Parceria Público-Privada, com vistas à modernização, adequação e manutenção de unidades escolares, sob responsabilidade do município, visando ao direcionamento dos esforços municipais para a melhoria da gestão pedagógica, transferindo para o parceiro privado a execução das atividades não pedagógicas, ou seja, aquelas atividades de suporte escolar como a manutenção e a conservação predial, entre outras.

2.4. Estudos de modelagem e viabilidade econômico-financeira para a implantação do Novo Terminal Rodoviário de Passageiros, na modalidade de concessão comum, os quais visam produzir um conjunto de informações que permitam ao Município estimular a participação da iniciativa privada na viabilização dos investimentos para a implantação do empreendimento nos termos da legislação vigente.

3.Os terceiros interessados devem encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, requerimento de autorização, acompanhado das seguintes informações e documentos:

3.1. Qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2. Indicação expressa do aviso a que se refere e do(s) objeto(s) escolhido(s) para a realização dos Estudos;

3.3. Demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares ao(s) objeto(s) proposto(s);

3.4. Detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para entrega dos trabalhos.

4. Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos previstos no item 3 devem ser apresentados por todos os consorciados.

5. Os documentos previstos no item 3 devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

6. Os objetos previstos no item 2 poderão ser desenvolvidos separadamente, podendo os interessados realizar um ou mais estudos, desde que o façam no prazo máximo de 05 (cinco) meses, contados da autorização dada pela Prefeitura Municipal de Uberaba.

7. Os interessados poderão obter mais informações junto à Superintendência Central de Projetos e Parcerias Intersetoriais, no Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, telefone (34)3318-0848 ou no site www.uberaba.mg.gov.br e e-mail seppai@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba, 30 de maio de 2014.

José Luiz de Paula Neto
Superintendente de Projetos e Parcerias Intersetoriais

Eng. Cláudio Costa Junqueira
Secretário Municipal de Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº149 do CONTRAN, de 19 de setembro de 2003 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Penalidades por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados a Penalidade por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 30(trinta) dias após a publicação para pagamento da multa por 80% do seu valor, ou apresentar junto a SETTRANS, recurso contra a Penalidade que será julgado pela JARI/UBERABA.